

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO DO ENSINO  
SUPERIOR – ENGENHARIA CIVIL**

**Ref. Recurso n. 07/2016**

**Requerente: Josué Marinho**

**Objeto: Não Apresentação do Currículo Lattes**

**I – Relatório**

Em breve síntese, o Requerente solicita revisão do indeferimento informando que no ato da inscrição por equívoco postou dois currículos, um *Lattes* e outro simples. Argumenta que provavelmente sua falha contribuiu para a não percepção do Currículo *Lattes* no momento da análise documental pela Banca Avaliadora.

**II – Considerações**

Considerando a tempestividade do pedido da Requerente;  
Considerando o item 2.2.1 do Edital nº 35 de 31 de Maio de 2016.  
Considerando a decisão da Banca Avaliadora.

**III – Decisão**

Observando as considerações acima descritas, o presente Requerimento é julgado PROVIDO por atender o item 2.2.1 do Edital nº 35 de 31 de Maio de 2016.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Centro Universitário UnirG, aos 07 dias do mês de Maio de 2016.